



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.466

De 27 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 77/2022 - L

De 06 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.491 de 20/06/2022

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso -
PODEMOS)

**Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque, o "Dia Municipal do
Espiritismo"**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Espiritismo”, a ser comemorado
anualmente no dia 18 de abril.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/06/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 27 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/06/2022**

/mgsm.-